



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 8/2021 - LRV-GAB/LRV-DG/CLRV/RTR/IFMT

Edital Nº 08/2021 - LRV-GAB/LRV-DG/CLRV/RTR/IFMT

PROGRAMA DE PERMANÊNCIA E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DIDÁTICA VOLUNTÁRIA DO CURSO BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA 2021/2

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE – MT, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria IFMT nº 736 de 19/04/2021, publicado no DOU nº 73 de 20 de abril de 2021, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO o presente Edital, referente ao **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DIDÁTICA VOLUNTÁRIA POR MEIO DE ATIVIDADES REMOTA 2021/2**, destinada aos discentes regularmente matriculados no período letivo 2021/2 do curso de **Bacharelado em Biotecnologia**, situado na Avenida Universitária, nº 1600-W, Bairro Parque das Emas, Lucas do Rio Verde – MT.

1. DA MONITORIA

1.1 Conforme estabelecido na Regulamento Didático do IFMT, Resolução CONSUP nº 081/2020, no Art. 243, “*A Monitoria é uma atividade acadêmica que oportuniza ao estudante experiência da vida acadêmica, através de participação em atividades de organização e desenvolvimento de componentes curriculares, em atividades de apoio a estudantes, supervisionadas pelo docente responsável pelo componente curricular*”.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos da monitoria, conforme Regulamento Didático do IFMT, Art. 244:

I- criar condições para que os estudantes vivenciem a prática docente e a vida acadêmica, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

II- propor, sob a orientação docente, formas de acompanhamento de estudantes com dificuldades de aprendizagem e

III- ofertar atividades que minimizem a defasagem de estudos/conteúdos, evasão e retenção”.

2.2 É vedado ao Estudante Monitor a realização de atividades que são de responsabilidade exclusiva dos docentes.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos básicos para participar do Programa de Monitoria Didática Voluntária 2021/2:

I - Ser estudante regularmente matriculado no Curso de **Bacharelado em Biotecnologia** do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde;

II - Ter concluído, obtendo aprovação **com Média Final igual ou superior a 7,0 (sete)** no componente curricular para o qual irá se inscrever;

III - Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas (04 horas/semana);

IV - Não ter sido penalizado pelo cumprimento de faltas disciplinares graves e gravíssimas, conforme estabelecido no Regime Disciplinar Discente do IFMT, aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUP Nº 143, de 22 de dezembro de 2015.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 O exercício da Monitoria implicará no cumprimento de carga horária de 4h/semana (quatro horas por semana) para o exercício da monitoria de componentes curriculares descritos no Quadro 1 do item 8. deste Edital .

4.2 As atividades de Monitoria não podem prejudicar a participação e assiduidade dos estudantes nas aulas não presenciais (remotas) dos componentes curriculares dos quais o estudante está matriculado no período letivo 2021/2.

4.3 São atribuições do Estudante Monitor Voluntário:

I. Elaborar e implementar o Plano de Atividades (Anexo I) com o orientador;

II. Listar as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos estudantes e trabalhar no sentido de superá-las;

III. Auxiliar de forma remota, sob supervisão do orientador os estudantes com dificuldades de aprendizagem e possibilitar o oferecimento de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos;

IV. Planejar, com o auxílio do docente do componente curricular, material de estudos complementares para serem desenvolvidos pelos estudantes;

V. Participar das reuniões do programa de Monitoria organizadas pela Coordenação Pedagógica/Direção de Ensino, Responsável do Programa de Monitoria, pela Coordenação de Curso e pelo orientador;

VI. Realizar com assiduidade, pontualidade e responsabilidade todas as atividades inerentes a sua função;

VII. Entregar ao orientador o Relatório de Atendimento Mensal (Anexo III), cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Atividades e participação de alunos;

VIII. Apresentar um Relatório Final (Anexo IV) ao responsável pela Monitoria, compilando as atividades executadas durante o período de monitoria.

4.4 São atribuições do orientador da Monitoria Didática Voluntária:

I - Elaborar o Plano de Atividades (Anexo I) do componente curricular a ser desenvolvido na Monitoria, que deve estar em consonância com a ementa e o programa do componente curricular conforme o Projeto Pedagógico do Curso.

II - Acompanhar e orientar as atividades de monitoria, verificando o cumprimento do horário mínimo de atendimento, bem como as ações previstas no plano de atividades e evolução dos alunos atendidos pela monitoria.

III- Entregar à Coordenação do Curso, **até o terceiro dia útil de cada mês** o Relatório de Atendimento Mensal (Anexo III), com o registro da participação do monitor e dos alunos atendidos para cada mês de vigência do programa no período letivo 2021/2.

IV- Ao final do período de vigência do Programa de Monitoria Didática Voluntária 2021/2, **enviar em até 10 dias úteis** para a Coordenação de Curso o Relatório Final (Anexo IV) das atividades desenvolvida pelo monitor durante todo o período da execução do Programa.

5. DA OFERTA DO PROGRAMA DE MONITORIA DIDÁTICA VOLUNTÁRIA 2021/2

5.1 Em decorrência da suspensão das atividades presenciais nos campi do IFMT a té 31/10/2021 em virtude da pandemia do novo coronavírus e atendendo ao Parecer Nº 0280/2020 PFIFMT/PGF/AGU e Parecer Nº 01/2020 do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso Bacharelado em Biotecnologia, serão ofertadas pelo IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde apenas a Monitoria Didática na modalidade Voluntária, devendo ser desenvolvida de forma **REMOTA**, para os componentes curriculares detalhados no quadro 01 deste Edital.

5.1.1 Os candidatos às vagas de monitoria voluntária deverão atender aos requisitos definidos no item 3 deste edital.

5.2. O período de atendimento do Programa de Monitoria Voluntária 2021/2 correspondem aos meses de **agosto a dezembro de 2021**.

6. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES MONITORES

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pelo professor responsável por cada componente curricular, sendo a seleção composta por três etapas:

1. Atribuição de uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a avaliação do rendimento escolar do discente no Componente Curricular que se inscreveu.
2. Atribuição de uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a avaliação do histórico escolar (média aritmética dos componentes cursados no semestre anterior);
3. Atribuição de uma nota de 00 (zero) a 10,0 (dez) para a avaliação do estudantes em uma entrevista, que será realizada por meio de webconferência, no período de **20 a 23/08/2021**, onde serão avaliados: a) Interesse geral do candidato à atividade de monitoria; b) Afinidade com a área de interesse.

6.2 Serão entrevistados **apenas** os candidatos com **Média Semestral igual ou superior a 7,0** no componente curricular para o qual se inscreveu neste Edital.

6.3 Os dias e horários das entrevistas de cada candidato serão divulgados no site do *Campus*: ww.lrv.ifmt.edu.br

6.4 Será considerado APROVADO o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas obtidas nas etapas avaliadas no item 6.1.

6.5 Cada candidato poderá se inscrever no máximo em 02 (dois) componentes curriculares ofertadas neste Edital. Caso seja APROVADO em ambos os componentes inscritos, o candidato será selecionado naquela que obtiver maior nota.

6.5.1 Em caso de empate, prevalecerá a maior média aritmética obtida de todos os componentes curriculares cursados no semestre anterior.

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições ocorrerão de **16 a 18 de agosto 2021**, por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no Processo Seletivo de Monitoria Didática Voluntária 2021/2, acessando o link a seguir: <https://forms.gle/RocEjirmsMCTmwoq7>

7.2 Para preencher o formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá **acessar** o seu **histórico escolar** no Q-Acadêmico Web no portal institucional, **salvar o arquivo no formato PDF**. e **anexar no próprio formulário de inscrição**.

7.3 Para concorrer às vagas de monitoria voluntária oferecidas neste Edital, é imprescindível que o estudante preencha o formulário de inscrição e envie o histórico escolar no curso Bacharelado em Biotecnologia.

8. DAS VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

8.1 No quadro 1 a seguir é apresentado o demonstrativo das vagas para Monitor Voluntário, ofertadas a estudantes matriculados no período letivo 2021/2 do curso de Bacharelado em Biotecnologia do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde e que atendam os requisitos do item 3 deste Edital:

Quadro 1. Componentes curriculares para a Monitoria Didática Voluntária 2021/2

Semestre	Componentes curriculares	Aulas Semestral	Cód.	Professor Responsável	Número de vagas
2º	Bioquímica I	80	BT10	Prof. Dr. Reginaldo Vicente Ribeiro	01
	Química Geral Experimental	40	BT15	Prof. Dr. Wesley Fonseca Vaz	01
	Química Orgânica	40	BT16	Prof. Dr. Wesley Fonseca Vaz	01
4º	Farmacologia	80	BT29	Prof. Dr. Reginaldo Vicente Ribeiro	01
	Fisiologia Vegetal	60	BT30	Profa. Dra. Camila Fernanda de Oliveira Junkes	01

	Tecnologia de Biocombustíveis	80	BT31	Profa. Ma. Jaqueline da Silva Duarte	01
6º	Planejamento Experimental	60	BT42	Prof. Dr. Wesley Fonseca Vaz	01
	Química de Produtos Naturais	80	BT44	Profa. Ma. Jaqueline da Silva Duarte	01

9. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

9.1 Do Relatório de Atividades

9.1.1 Ao final de cada mês, o Monitor deverá entregar ao orientador o Relatório de Atendimento Mensal (Anexo III).

9.1.2 Ao concluir o período de execução da monitoria (agosto a dezembro de 2021), aluno e o orientador deverão enviar à Coordenação de Curso de Bacharelado em Biotecnologia o Relatório Final (Anexo IV) das atividades desenvolvidas pelo monitor durante a execução da monitoria.

9.1.3 Terminado o período de vigência da Monitoria Didática Voluntária 2021/2, encerra-se as atividades dos monitores e orientadores que atendem este Edital, sendo certificadas o exercício das atividades dos monitores pelo IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, que emitirá CERTIFICADO DE MONITORIA devidamente registrado pela secretaria escolar do campus.

9.2 Do Cancelamento da Atividade de Monitoria

9.2.1 O exercício da Monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- I - Por indicação do professor, após apuração de resultado insatisfatório;
- II- Por praticar faltas disciplinares graves e gravíssimas, conforme estabelecido no Regime Disciplinar Discente do IFMT, aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUP Nº 143, de 22 de dezembro de 2015;
- III - Por não apresentar Relatório Mensal;
- IV - Por trancamento ou cancelamento de matrícula;
- V - Por abandono ou desistência do curso;
- VI - Por transferência ou afastamento do discente da Instituição;
- VII - Por deixar de participar das aulas e das atividades de Monitoria;
- VIII - Por descumprir qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso do Monitor (Anexo II).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do estudante para concorrer à Monitoria implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste edital.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas
Publicação do Edital no site do <i>Campus</i> .	13/08/2021
Período para realização de Inscrição. Formulário para inscrição: https://forms.gle/RocEjsrmsMCTmwoq7	16 a 18/08/2021
Divulgação dos inscritos no site do <i>Campus</i> : http://lrv.ifmt.edu.br/inicio/	19/04/2021

Realização da entrevista de seleção. Os links para realização das entrevistas remotas serão divulgados no site do <i>Campus</i>	20 a 23/08/2021
Divulgação do resultado preliminar no site do <i>Campus</i> .	24/08/2021
Recurso aos resultado preliminar.	25/08/2021
Divulgação do Resultado Final no site do <i>Campus</i> .	26/08/2021
Envio dos documentos: Termo de Compromisso e Plano de atividades.	Até 27/08/2021
Início da monitoria.	23/08/2021

Lucas do Rio Verde-MT, 13 de agosto de 2021

João Vicente Neto

Diretor Geral

IFMT - Campus Avançado Lucas do Rio Verde

Portaria IFMT nº 736 de 19/04/2021

DOU nº 73 de 20/04/2021

ANEXO I

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 08/2021 - PROGRAMA DE MONITORIA DIDÁTICA VOLUNTÁRIA DO CURSO BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA 2021/2

PLANO DE ATIVIDADES DO COMPONENTE CURRICULAR

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do(a) monitor(a)	
Componente curricular	
Orientador(a)	
Período de atendimento	

1. JUSTIFICATIVA
2. METODOLOGIA A SER UTILIZADA
3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO DISCENTE

Lucas do Rio Verde-MT, ___/___/2021.

Assinatura do(a) docente

Assinatura do(a) Monitor(a)

ANEXO II

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EDITAL Nº 08/2021 - PROGRAMA DE MONITORIA DIDÁTICA VOLUNTÁRIA DO CURSO BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA 2021/2

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, regularmente matriculado(a) no curso Bacharelado em Biotecnologia (noturno), turma _____ do IFMT Campus Avançado Lucas do Rio Verde, sob a matrícula nº _____, telefone _____, e-mail _____, aprovado como Monitor Voluntário no Edital nº 08/2021 - PROCESSO SELETIVO 2021/2 DO PROGRAMA DE MONITORIA DIDÁTICA VOLUNTÁRIA DO CURSO BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA, no componente curricular _____, sob a orientação e supervisão do(a) docente _____, comprometo-me a cumprir as normas estabelecidas no edital de seleção, sob pena cessar os direitos decorrentes da execução das atividades da monitoria voluntária e estou ciente que:

1. O período de vigência da monitoria didática voluntária será de ___ de agosto a ___ de dezembro de 2021.
2. As atividades de monitoria serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT Campus Avançado Lucas do Rio Verde e em regime de 04 horas semanais.
3. Os horários das atividades da monitoria serão estabelecidos em comum acordo com o(a) Docente Orientador(a) e o Coordenador(a) do Curso.
4. O registro da carga horária de execução das atividades da monitoria voluntária será feito pelo preenchimento semanal do Relatório de Atendimento Mensal (Anexo III), acompanhado de comprovante de participação dos(as) estudantes atendidos(as), que deverá ser assinada pelo(a) monitor(a), pelo(a) Orientador(a) e pelo(a) Coordenador(a) do Curso.
5. As atribuições do(a) monitor(a) constituem-se das seguintes atividades:
 - I. Elaborar e implementar o Plano de Atividades (Anexo I) com o(a) orientador(a);
 - II. Listar as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos estudantes e trabalhar no sentido de superá-las;
 - III. Auxiliar de forma remota, sob supervisão do orientador os estudantes com dificuldades de aprendizagem e possibilitar o oferecimento de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos;
 - IV. Planejar, com o auxílio do docente do componente curricular, material de estudos complementares para serem desenvolvidos pelos estudantes;
 - V. Participar das reuniões do programa de Monitoria organizadas pela Coordenação Pedagógica/Direção de Ensino, Responsável do Programa de Monitoria, pela Coordenação de Curso e pelo orientador;

- VI. Realizar com assiduidade, pontualidade e responsabilidade todas as atividades inerentes a sua função;
- VII. Entregar ao orientador o Relatório de Atendimento Mensal (Anexo III), cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Atividades e participação de alunos;
- VIII. Apresentar um Relatório Final (Anexo IV) ao responsável pela Monitoria, compilando as atividades executadas durante o período de monitoria.

6. É vedado ao monitor(a):

- a) realizar atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente orientador como registrar controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, participar no processo de avaliação de discentes, elaboração e correção de provas;
- b) substituir o(a) docente orientador em aulas do curso;
- c) realizar atividades de caráter administrativo.

7. O horário das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar a frequência do/da discente nos componentes curriculares em que estiver matriculado/a no Bacharelado em Biotecnologia.

Em conformidade com as regras estabelecidas no Edital nº 07/2021 do PROCESSO SELETIVO 2021/2 DO PROGRAMA DE MONITORIA DIDÁTICA VOLUNTÁRIA DO CURSO BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA, assino o presente Termo de Compromisso, com a ciência do(a) Orientador(a) e do(a) Coordenador(a) de Curso.

Lucas do Rio Verde-MT, ____/____/2021.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso

ANEXO III

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 08/2021 - PROGRAMA DE MONITORIA DIDÁTICA VOLUNTÁRIA DO CURSO BACHARELADO EM
BIOTECNOLOGIA 2021/2**

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO MENSAL

Nome do Monitor(a):	
E-mail do(a) monitor(a):	
Telefone:	
Professor(a) orientador(a):	
Componente curricular:	

DATA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	NÚMERO DE ESTUDANTES ATENDIDO(A)S	NÚMERO DE HORAS

TOTAL DA CARGA HORÁRIA MENSAL (conforme edital): _____

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO IV

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 08/2021 - PROGRAMA DE MONITORIA DIDÁTICA VOLUNTÁRIA DO CURSO BACHARELADO EM
BIOTECNOLOGIA 2021/2**

RELATÓRIO FINAL

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do(a) monitor(a):	
Componente curricular:	
Orientador(a):	
Período do atendimento:	

QUANTIDADE DE ESTUDANTES ATENDIDO(A)S	QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS
1. Construa um texto dissertativo (monitor e orientador) que contemple os tópicos abaixo relacionados: Informações sobre o andamento da proposta. Objetivos alcançados; Estratégias utilizadas para alcançá-los; Dificuldades encontradas; Analise criticamente o trabalho desenvolvido; Sugestões.	
2. Avaliação individual do(a) discente sobre as atividades realizadas e orientação recebida pelo(a) docente orientador(a).	
3. Avaliação individual do(a) docente sobre as atividades realizadas pelo(a) monitor(a).	

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do(a) Docente Orientador(a)

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Vicente Neto, DIRETOR GERAL - CD0003 - LRV-DG**, em 13/08/2021 17:02:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 225177

Código de Autenticação: 26f683e625



Edital Nº 8/2021 - LRV-GAB/LRV-DG/CLRV/RTR/IFMT